



REGULAMENTO DA VII GINCANA REGIONAL DE ECONOMIA

CAPÍTULO I - OBJETIVOS

ART. 1º - OBJETIVOS GERAIS

A Gincana Regional de Economia, competição de caráter educacional será, promovida pelo Conselho Regional de Economia da 11ª Região – Distrito Federal, Autarquia Federal incumbida da fiscalização do exercício das atividades profissionais inerentes às áreas econômica e financeira, com os seguintes objetivos:

- Estimular a integração entre as instituições de ensino de Ciências Econômicas e seus alunos de Economia;
- Desenvolver e aplicar os conceitos, conciliando a prática com a teoria;
- Possibilitar aos participantes simulações na administração restrita de variáveis macroeconômicas; e
- Proporcionar envolvimento dos estudantes de Economia com as atividades do CORECON-DF.

CAPÍTULO II - O JOGO

ART. 2º - PARTICIPANTES

1. A competição destina-se a estudantes de graduação em Ciências Econômicas, regularmente matriculados em instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC - Ministério da Educação, não havendo limitações relativas a período ou idade;

2. Os integrantes das duplas deverão estar matriculados na mesma Instituição de Ensino; e,

3. No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar os documentos que comprovem sua matrícula em curso de graduação de economia reconhecido ou autorizado pelo MEC. Os documentos comprobatórios podem ser solicitados pela coordenação da competição a qualquer momento e, caso seja verificada alguma irregularidade, a dupla será automaticamente desclassificada.

ART. 3º - CARACTERÍSTICAS DO JOGO

1. A competição será realizada em 1 (um) dia: **23 de junho de 2018**;

2. As fases podem ser classificatórias ou eliminatórias;

3. As partidas serão presenciais;

4. As fases serão determinadas, de forma a manter a igualdade de condições;

5. Toda comunicação com os jogadores deve ser feita através do fiscal ou outro funcionário do CORECON-DF, integrante da Coordenação da Gincana;

6. Todos os resultados e as decisões tomadas pela Coordenação da Gincana serão divulgados no site oficial www.corecondf.org.br/gincana; e,

7. A ausência ou atraso de equipe por período superior a 15 (quinze) minutos assegura vitória por w.o. à equipe adversária.



CAPÍTULO III – PARTICIPAÇÃO

ART. 4º - PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1. Inscrições:

a. A Gincana destina-se aos estudantes das Instituições de Ensino de Ciências Econômicas do Distrito Federal que ao inscreverem, gratuitamente, as duplas na sede do Conselho Regional de Economia 11º Região/DF (SCS quadra 01, Edifício Antônio Venâncio da Silva, Salas 301/306), no horário comercial de 09h às 18h, ou por *e-mail*, corecondf@corecondf.org.br, estarão concordando com os regulamentos da VII Gincana Regional de Economia e da VIII Gincana Nacional de Economia;

b. O prazo para as inscrições será até o dia 20 de junho de 2018; e,

c. Deverão constar em formulário específico de inscrição: nome completo, CPF, RG, endereço, telefone, e-mail para contato e vinculação institucional. Os formulários deverão ser entregues por *e-mail* ou diretamente na secretaria do Conselho juntamente com o comprovante de matrícula;

d. Ao inscrever-se o aluno deverá automaticamente registrar-se, sem custo, no CORECON-DF.

ART. 5º - A COMPETIÇÃO

1. Cronograma geral:

- Inscrições: Até 20 de junho de 2018;

- Abertura e treinamento: 23 de junho de 2017; no horário de 9h;

- Competição: 20 de junho de 2018; no horário de 9h às 18h.

2. O CORECON-DF disponibilizará os equipamentos necessários à realização dos jogos, oferecendo condições de igualdade para todas as duplas.

3. Não será disponibilizado espaço para torcida ou visitantes no local do evento. Os dados dos jogos serão disponibilizados no site do COFECON.

CAPÍTULO IV - PRÊMIOS

ART. 6º - PREMIAÇÃO

1. Os integrantes da equipe vencedora da VII Gincana Regional de Economia receberão traslado e ajuda de custo para participar da VIII Gincana Nacional de Economia que se realizará em Porto Velho/RO nos dias 20 e 21 de setembro de 2018. Os custos com hospedagem e alimentação ficarão a cargo do estudante. O Corecon-DF oferecerá uma ajuda de custo para cada participante.

2. Aos participantes serão entregues Certificado de Participação na VII Gincana Regional de Economia no encerramento dos jogos.

CAPÍTULO V – PENALIDADES

ART. 7º - DESCLASSIFICAÇÃO

1. Será desclassificada toda e qualquer equipe que tentar invadir e/ou violar os sistemas do jogo ou tentar, de qualquer forma, adulterar os resultados da competição;
2. Serão desclassificadas, também, as equipes que por si ou por seus integrantes agirem de forma inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou antiética, em relação às demais equipes, colegas e interlocutores da Coordenação da Gincana e do CORECON-DF, bem como aquelas que deixarem de comparecer em qualquer das partidas; e,
3. Estarão desclassificadas da competição as equipes que não apresentarem, quando solicitadas, os comprovantes de matrícula de todos os seus componentes, ou quaisquer outros documentos eventualmente necessários para atestar a veracidade das informações e o preenchimento das condições exigidas para participação no jogo.

ART. 8º - MULTA

A não participação da dupla vencedora da VII Gincana Regional de Economia, na VIII Gincana Nacional de Economia, promovida pelo COFECON, em Porto Velho/RO, nos dias 20 e 21 de setembro, acarretará multa à dupla vencedora correspondente ao valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) acrescidos dos valores referentes às despesas de garantia de reserva de traslado e ajuda de custo.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 9º - PARTICIPAÇÃO

1. A participação na VII Gincana Regional de Economia implica, necessariamente, no aceite integral e irrevogável de todos os termos, condições e cláusulas do presente regulamento;
2. Cada fase terá regras próprias que deverão ser cumpridas por todos os participantes;
3. É vedada a participação de professores e coordenadores das instituições participantes, ou de qualquer empregado, estagiário e terceirizado que mantenha vínculo profissional com o sistema COFECON/CORECONs; e,
4. Somente participarão da competição duplas que se comprometam a, no caso de vitória, irem a Porto Velho/RO competir na VIII Gincana Nacional de Economia, promovida pelo COFECON, no período de 20 e 21 de setembro de 2018, na forma do item 1, do Artigo 6º.

ART. 10º - AUTORIZAÇÃO

Os participantes autorizam a cessão de seus dados cadastrais ao CORECON-DF para utilização em futuras ações referentes à Gincana, assim como cedem seus direitos e autorizam a veiculação de seus nomes, voz e imagem de forma gratuita para a divulgação desta competição, por tempo indeterminado, tanto no Brasil quanto no exterior.

ART. 11º - INFORMAÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Gincana, cujas decisões, nos termos deste regulamento, são soberanas e irrecorríveis;
2. Este regulamento é o documento oficial da VII Gincana Regional de Economia para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre informações



constantes nos sites, nos manuais, nos regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no presente regulamento;

3. O CORECON-DF poderá disponibilizar as equipes declaração de participação para ser apresentada na Instituição de Ensino ou no local de trabalho, desde que formalmente solicitada;

4. Todos os participantes terão isenção de taxa na obtenção de registro de estudante junto ao CORECON-DF, durante a realização da VII Gincana Regional de Economia. Para o registro, o participante deverá comparecer à sede do CORECON-DF, com 2 (duas) fotos 3x4 (fundo branco), declaração da faculdade, comprovante de residência, RG, CPF e preencher o formulário próprio;

5. A participação na VII Gincana não implica nenhum recolhimento de taxa de inscrição ou qualquer outra taxa de participação; e,

6. A dupla vencedora da etapa de Brasília estará automaticamente inscrita na VIII Gincana Nacional de Economia, promovida pelo COFECON, na cidade de Porto Velho/RO, no período de 20 e 21 de setembro de 2018.